



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 049 DE 16.01.1.985

Dispõe sobre Doação de área de terra e dá outras Providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, uma área de terra medindo 3.750 m<sup>2</sup>, com 75 m de frente para a Rua Leon Denis, confrontando-se ao fundo e a direita com área de Utilidade Pública e 50 m ao lado esquerdo com a Rua São Salvador, localizado na Quadra 62, em São José dos Quatro Marcos.

Artigo 2º - O terreno a que trata a presente lei, destinar-se-á à construção de uma Unidade Escolar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a doação referida no artigo 1º desta lei, correrão por conta de Dotações Próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 16 de janeiro de 1.985.

DURVALINO PERUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume. data supra.

JAIR DELBEM  
Secretário Geral